



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 349/86.

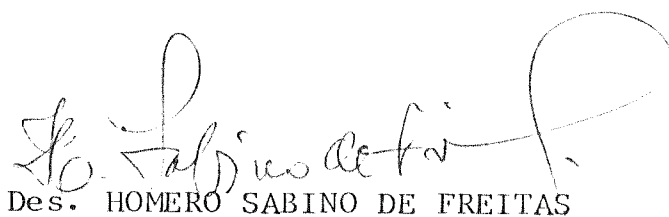
O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas diárias ao Sr. MARCO ANTÔNIO TANUS, correspondentes aos dias 21 e 22 do corrente, ao Sr. EDGAR ANTÔNIO DO RÊGO, quatro diárias (4), correspondentes aos dias 18, 19, 20, 21, 15 e 17 do mês em curso, ao Sr. EUSTÁQUIO JOSÉ PIMENTA, nove (09) diárias, correspondentes aos dias 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, e 22 de novembro, ao Sr. DIVINO ANTÔNIO SOARES, uma (01) diária, correspondente ao dia 26 de novembro, datas em que estiveram ausentes desta capital, no interior do Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 1986.



Des. HOMERO SABINO DE FREITAS

Presidente